



## MUNICÍPIO DE FAFE

### Aviso

#### **Delimitação de uma Unidade de Execução n.º 2, na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 26: Arões São Romão, Portela**

Torna-se público, de acordo com n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Fafe, na sua reunião ordinária, realizada no dia 15-07-2021, deliberou, por unanimidade, aprovar a delimitação de uma Unidade de Execução n.º 2, localizada na freguesia de Arões São Romão, inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (U.O.P.G.) 26: Arões São Romão, Portela, conforme o relatório de ponderação das participações recebidas no âmbito da discussão pública.

Os interessados poderão consultar o relatório de ponderação das participações recebidas no âmbito da discussão pública na Divisão de Gestão Urbanística do Município de Fafe, em horário de expediente e na página da internet deste Município.

Paços do Município de Fafe, 17 de setembro de 2021.

O Presidente do Município de Fafe,

(Raúl Cunha, Dr.)